Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Departamento de Gestão de Políticas Públicas

WILLIAN YGOR LIMA QUEIROZ

A atuação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no pós-desastre: Um estudo de caso sobre as enchentes no Rio Grande do Sul em 2024

Brasília – DF
2025

WILLIAN YGOR LIMA QUEIROZ

A atuação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no pós-desastre: Um estudo de caso sobre as cnchentes no Rio Grande do Sul em 2024

Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professor Orientador: MSc. Ícaro Jorge da Silva Santana

Brasília – DF
2025

WILLIAN YGOR LIMA QUEIROZ

A Atuação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no Pós-Desastre: Um Estudo de Caso sobre as Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília do (a) aluno (a)

Willian Ygor Lima Queiroz

MSc., Ícaro Jorge da Silva Santana
Professor-Orientador

Dra., Fernanda Natasha Bravo Cruz
Professora-Examinadora 1

MSc., Hiago Henrique Lins Smanioto
Professor-Examinador 2

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

Agradeço a mim mesmo pelo empenho, pela persistência e pela dedicação que tornaram possível a realização deste trabalho. Agradeço também aos amigos que fiz durante o período de graduação e estágio, que estiveram ao meu lado durante essa jornada, oferecendo apoio, incentivo e boas companhias ao longo do caminho.

RESUMO

O presente estudo tem como tema a atuação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no pós-desastre das enchentes ocorridas no estado do Rio Grande do Sul em 2024, analisando o caso à luz do campo das políticas públicas e da governança federativa. O estudo delimita-se à investigação das ações empreendidas pela SEDEC nas fases de resposta e recuperação, considerando os instrumentos previstos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e sua aplicação prática no contexto da catástrofe. O objetivo geral consiste em avaliar os processos de implementação da atuação da SEDEC no enfrentamento e na reconstrução pós-desastre, identificando os desafios operacionais, as inovações e os aprendizados institucionais. Metodologicamente, a pesquisa é de caráter qualitativo e descritivo, fundamentada em análise documental e estudo de caso, com base em relatórios oficiais, legislações, portarias, dados do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e entrevistas com gestores públicos vinculados à SEDEC. Os resultados indicam que, embora a resposta federal tenha se mostrado ágil e inovadora, especialmente com a criação do Auxílio Reconstrução, a crise evidenciou fragilidades estruturais no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), marcadas por desigualdades de capacidade entre entes federativos, deficiências cadastrais e centralização das ações na União. Conclui-se que a tragédia gaúcha expôs a urgência de reorientar a política nacional de defesa civil para um modelo preventivo e cooperativo, com fortalecimento das capacidades municipais e aprimoramento dos instrumentos de governança intergovernamental e de informação.

Palavras-chave: Defesa Civil. Políticas Públicas. Governança Federativa. Gestão de Desastres. Pós-Desastre.

ABSTRACT

This study examines the role of the National Secretariat for Civil Protection and Defense (SEDEC) in the post-disaster context of the floods that occurred in the state of Rio Grande do Sul in 2024, analyzing the case through the lens of public policy and federative governance. The study is limited to investigating the actions undertaken by SEDEC during the response and recovery phases, considering the instruments established by the National Policy for Civil Protection and Defense (PNPDEC) and their practical application in the context of the catastrophe. The general objective is to assess the implementation processes of SEDEC's performance in disaster response and post-disaster reconstruction, identifying operational challenges, innovations, and institutional learnings. Methodologically, the research is qualitative and descriptive, based on document analysis and a case study, drawing on official reports, legislation, ordinances, data from the Integrated Disaster Information System (S2ID), and interviews with public managers linked to SEDEC. The results indicate that, although the federal response proved to be agile and innovative—particularly with the creation of the Reconstruction Aid—the crisis revealed structural weaknesses in the National System for Civil Protection and Defense (SINPDEC), marked by disparities in capacity among federative entities, registration deficiencies, and the centralization of actions at the federal level. It is concluded that the disaster in Rio Grande do Sul exposed the urgent need to reorient the national civil defense policy toward a preventive and cooperative model, strengthening municipal capacities and improving intergovernmental governance and information instruments.

Keywords: Civil Defense. Public Policy. Federative Governance. Disaster Management. Post-Disaster.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) 38
Figura 2 - Organograma da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) .. **Error! Bookmark not defined.**

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Balanço Consolidado dos Danos Humanos nas Enchentes do RS (Maio/Junho 2024) 21
Tabela 2 - Execução Financeira do Auxílio Reconstrução (Dados Consolidados) 24
Tabela 3 - Amostra de municípios do Rio Grande do Sul que tiveram o estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal por meio de portarias do MIDR 41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CEMADEN	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CEPED/UFSC	Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres da Universidade Federal de Santa Catarina
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
EM-DAT	Emergency Events Database
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FID	Formulário de Informações de Desastres
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas)
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
PNPDEC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
RS	Rio Grande do Sul
S2ID	Sistema Integrado de Informações sobre Desastres
SEDEC	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
SGB/CPRM	Serviço Geológico do Brasil / Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 9

2 GOVERNANÇA DE DESASTRES E O SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 11

2.1 A construção social do desastre e a cultura de gestão de riscos no Brasil 12

2.2 A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC): Arcabouço Legal e Institucional .. 13

2.3 O Brasil no contexto global: O Marco de Sendai e a redução de riscos. 15

2.4 Mecanismos operacionais: sistemas de informação e transferência de recursos 16

3 METODOLOGIA 18

3.1 Procedimentos de Coleta de Dados 18

3.2 Procedimentos de Análise 19

4 ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO: A ATUAÇÃO DA SEDEC NAS ENCHENTES DO RIO GRANDE DO SUL 20

4.1 A dimensão da catástrofe: impactos humanos, sociais e econômicos 20

4.2 A resposta federal imediata: reconhecimento e liberação de recursos 21

4.3 O auxílio reconstrução: inovação e desafios operacionais 22

4.4 Articulação intergovernamental e a governança da crise 24

5 DISCUSSÃO: DESAFIOS E APRENDIZADOS PARA A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 27

5.1 A tensão estrutural entre resposta e prevenção 27

5.2 A centralidade e os limites dos sistemas de informação na era do *big data* 27

5.3 Governança adaptativa em cenários de incerteza climática 28

5.4 Justiça climática e a invisibilidade dos vulneráveis. 29

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 31

7 REFERÊNCIAS 33

8 APÊNDICES 38

Apêndice A - Organogramas Institucionais 38

Apêndice B - Roteiro da Entrevista com a Equipe da SEDEC 40

Apêndice C - Lista de Municípios do RS com Reconhecimento Federal (Amostra) 41

1 INTRODUÇÃO

As enchentes que assolaram o estado do Rio Grande do Sul entre abril e maio de 2024 configuram um dos eventos climáticos mais extremos da história recente do Brasil. A catástrofe, caracterizada por volumes pluviométricos sem precedentes, intensidade e uma abrangência territorial que impactou a vasta maioria dos municípios gaúchos, transcendeu a definição de desastre natural para se tornar um marco socioambiental e econômico (Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2025; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, 2025). Este evento não apenas devastou infraestruturas e ceifou vidas, mas também impôs um teste de estresse severo ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), desafiando suas capacidades de resposta, recuperação e, fundamentalmente, sua estrutura de governança. A magnitude da crise expôs vulnerabilidades preexistentes e forçou a administração pública a inovar em tempo real, tornando a análise de sua atuação um imperativo para o aprimoramento das políticas de gestão de riscos no país.

Mais do que descrever o passo a passo da operação, este estudo busca problematizar a eficácia real dessa resposta. A hipótese central é que a agilidade administrativa obtida através de inovações tecnológicas (como o uso de imagens de satélite) não se traduziu necessariamente em efetividade social plena. Observou-se um descompasso: enquanto o dinheiro saiu de Brasília em tempo recorde, ele encontrou barreiras de "capacidade estatal" na ponta, resultando na exclusão temporária de famílias invisíveis aos cadastros oficiais. É sobre essa fricção entre a burocracia digital da União e a realidade analógica dos municípios que este trabalho se debruça. Para responder a esta questão, o trabalho estabelece como objetivo geral: analisar os processos de implementação e a operacionalização da atuação da SEDEC no enfrentamento e na reconstrução pós-desastre, identificando os desafios operacionais, as inovações e os aprendizados institucionais. E para alcançar esta finalidade, como objetivos específicos:

I) Descrever o arcabouço institucional e os mecanismos operacionais da SEDEC para a gestão de desastres, com ênfase nos sistemas de informação e nos processos de transferência de recursos;

II) Descrever a execução das fases de resposta e recuperação no caso específico do Rio Grande do Sul, focando nos trâmites processuais de reconhecimento federal;

III) Investigar a concepção e os mecanismos de gestão do "Auxílio Reconstrução", confrontando os dados operacionais com os desafios relatados pela equipe técnica;

IV) Identificar os principais gargalos e avanços na articulação intergovernamental e na governança da crise, examinando a interação entre União, estado e municípios.

A justificativa para este estudo reside na urgência de compreender e sistematizar as lições de um evento que pode representar um "novo normal" climático. A intensificação de desastres extremos torna a gestão de riscos uma pauta prioritária para a segurança nacional e o desenvolvimento sustentável (Brasil, 2016). A análise aprofundada da resposta a esta crise, fundamentada em uma pesquisa que combina a análise documental com a observação e o diálogo com os gestores envolvidos diretamente na operação, oferece uma contribuição valiosa para o debate acadêmico e para os formuladores de políticas públicas. Ao dissecar os sucessos e as falhas, este trabalho busca fornecer subsídios para o fortalecimento da resiliência do Brasil diante de futuras catástrofes, alinhando-se à crescente literatura que aponta para a necessidade de superar uma cultura historicamente reativa na gestão de desastres (Mello, 2024). Adicionalmente, a motivação para esta pesquisa decorre da trajetória profissional do autor junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). A vivência institucional no órgão permitiu observar in loco a complexidade da gestão de crises, despertando o interesse acadêmico em sistematizar, sob a ótica das Políticas Públicas, os desafios operacionais enfrentados pela equipe técnica da qual o pesquisador fez parte.

Além da importância empírica de compreender a resposta federal às enchentes do Rio Grande do Sul, este estudo também se insere no campo das políticas públicas por tratar da implementação e da coordenação intergovernamental de uma política nacional, a PNPDEC, em um contexto federativo. Dessa forma, o caso analisado transcende os limites territoriais do estado gaúcho, constituindo-se como um exemplo paradigmático de governança pública em situações de crise. A partir da ótica da gestão pública, o foco desloca-se da catástrofe em si para os mecanismos de decisão, coordenação e execução das ações públicas, permitindo compreender como as estruturas federais e subnacionais interagem sob condições de urgência e alta complexidade (Pires; Gomide, 2016; Arretche, 2012).

Assim, o estudo contribui para o campo das políticas públicas ao combinar a análise de um

evento extremo com a discussão sobre capacidade estatal, coordenação federativa e implementação de políticas nacionais, temas centrais da literatura contemporânea em administração pública (Lotta; Pires; Oliveira, 2014; Souza, 2006). A pertinência da pesquisa para o curso de Gestão de Políticas Públicas reside justamente nessa interseção: compreender como a ação pública se estrutura, adapta e responde diante de desafios de grande magnitude, oferecendo aprendizados úteis para o aprimoramento da governança pública brasileira, independentemente do território analisado.

Este relatório está estruturado em seis seções principais. Após esta introdução, a segunda seção apresenta a fundamentação teórica, discutindo os conceitos de governança de desastres e a arquitetura do SINPDEC. A terceira seção detalha os procedimentos metodológicos adotados, descrevendo a abordagem qualitativa, as técnicas de coleta e a inserção do pesquisador no campo. A quarta seção dedica-se à análise do estudo de caso, detalhando a atuação da SEDEC no Rio Grande do Sul e a operacionalização do Auxílio Reconstrução. A quinta seção promove uma discussão crítica dos resultados, confrontando a prática observada com o referencial teórico e identificando os desafios e aprendizados centrais. Por fim, a sexta seção apresenta as considerações finais, sintetizando os achados e propondo agendas de pesquisa futuras para o aprimoramento da política pública

2 GOVERNANÇA DE DESASTRES E O SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A gestão de desastres, embora frequentemente analisada sob uma ótica técnica ou ambiental, constitui também um campo privilegiado de estudo das políticas públicas, especialmente por envolver múltiplos atores, níveis de governo e mecanismos de coordenação complexos. Nesse sentido, a literatura de governança pública oferece ferramentas conceituais valiosas para compreender como o Estado organiza e articula suas capacidades em situações de emergência (Pires; Gomide, 2016).

A governança de desastres pode ser entendida como uma forma específica de governança multinível, na qual diferentes órgãos e esferas federativas precisam atuar de maneira coordenada e responsiva para proteger a vida e restabelecer direitos. Assim, o estudo da atuação da SEDEC ultrapassa o diagnóstico operacional e adentra o terreno da implementação de políticas nacionais em contextos de crise, evidenciando a importância das capacidades estatais, técnicas,

administrativas e relacionais, para a efetividade das ações públicas (Lotta; Pires; Oliveira, 2014; Arretche, 2012).

No campo da análise de políticas públicas, autores como Souza (2006) e Zittoun e Peters (2015) enfatizam que a compreensão das políticas requer observar não apenas suas normas formais, mas também seus processos decisórios, seus arranjos institucionais e os graus de coordenação alcançados entre os atores envolvidos. Sob essa perspectiva, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) configuram-se como políticas de implementação complexa, dependentes da interação entre União, estados e municípios, o que as torna particularmente sensíveis às desigualdades federativas e às limitações de capacidade local. Dessa forma, analisar a atuação da SEDEC nas enchentes do Rio Grande do Sul é também compreender como se estrutura e se operacionaliza a ação pública em rede, oferecendo reflexões relevantes para o aprimoramento da governança federativa brasileira em políticas de emergência e resiliência climática (Zittoun; Peters, 2015; Pires; Gomide, 2016).

A compreensão da atuação da SEDEC nas enchentes do Rio Grande do Sul requer um aprofundamento teórico sobre como os desastres são conceituados e gerenciados no Brasil. Esta seção explora três pilares fundamentais: a concepção do desastre como um fenômeno socialmente construído e a cultura de gestão de riscos no país; o arcabouço legal e institucional formalizado pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC); e os mecanismos operacionais que viabilizam a ação do Estado, como os sistemas de informação e os instrumentos de transferência de recursos.

2.1 A construção social do desastre e a cultura de gestão de riscos no Brasil

A literatura acadêmica contemporânea sobre gestão de desastres é consensual ao afirmar que tais eventos não são fenômenos puramente "naturais". Pelo contrário, são o resultado da interação complexa entre uma ameaça de origem natural (como chuvas intensas, secas ou deslizamentos) e uma condição de vulnerabilidade socioambiental preexistente (Valencio *et al.*, 2009; Guimarães *et al.*, 2014). Fatores como a ocupação desordenada do solo, a pobreza, a desigualdade social e a degradação ambiental são elementos que constroem ativamente o risco e amplificam o impacto de um evento adverso, transformando-o em uma catástrofe humana e social (IPCC, 2022; Freitas *et al.*, 2020). Portanto, compreender um desastre exige analisar como o risco

foi historicamente produzido e gestado em um determinado território (Joner; Avila; Mattedi, 2021).

No Brasil, a abordagem da gestão de riscos tem sido historicamente caracterizada por uma cultura reativa, com um foco predominante em ações de resposta e recuperação após a ocorrência do desastre, em detrimento de um ciclo de gestão completo que priorize as fases de prevenção e mitigação (Mello, 2024; Freitas *et al*., 2020). Uma análise cronológica das políticas públicas brasileiras revela que os grandes marcos legais e as principais ações institucionais surgem, frequentemente, como uma reação a tragédias de grande magnitude e repercussão midiática (Mello, 2024). A criação do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), por exemplo, foi uma resposta direta ao desastre que atingiu a Região Serrana do Rio de Janeiro em 2011, e a própria PNPDEC, promulgada em 2012, é fruto desse contexto de comoção nacional (CEPED UFSC, 2012; IPCC, 2022).

Essa cultura reativa é corroborada pela análise da alocação de recursos públicos. Estudos sobre o orçamento federal destinado à Defesa Civil demonstram uma insuficiência crônica e um subfinanciamento sistemático das ações de prevenção, como obras de contenção e mapeamento de risco. Em contrapartida, a maior parte dos recursos é mobilizada por meio de créditos extraordinários e medidas emergenciais após a consumação do desastre (Damacena *et al*., 2023; Jesus, 2025). Essa disparidade reflete uma escolha política que, intencional ou não, perpetua um ciclo de vulnerabilidade.

Essa dinâmica não pode ser atribuída apenas a uma falha de planejamento. Ela se revela como uma característica estrutural da política de desastres no Brasil, retroalimentada por incentivos institucionais e políticos. As ações de resposta emergencial, como a liberação de recursos, a distribuição de ajuda humanitária e a visita de autoridades às áreas afetadas, geram um capital político e uma visibilidade midiática muito mais imediatos e tangíveis do que investimentos preventivos de longo prazo, como a construção de um dique ou a atualização de um plano diretor (Almeida, 2015). O resultado de uma obra de prevenção bem-sucedida é a "não ocorrência" de um desastre, um feito politicamente difícil de capitalizar. Assim, o ciclo político-orçamentário, focado em resultados de curto prazo, tende a incentivar a resposta e desincentivar a prevenção, consolidando um modelo de gestão que, embora eficaz na mobilização pós-crise, falha em reduzir a exposição e a vulnerabilidade da população a riscos futuros.

2.2 A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC): Arcabouço Legal e

Institucional

Instituída pela Lei nº 12.608 de 2012, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) representa o mais moderno e abrangente marco legal para a gestão de riscos e desastres no Brasil (Brasil, 2012; Saleme; Bonavides, 2018). A lei estabelece um paradigma de gestão integrada, definindo as cinco fases que compõem o ciclo de proteção e defesa civil: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Além disso, a PNPDEC estrutura o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), um arranjo organizacional que articula os três níveis da federação – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – e prevê a colaboração da sociedade civil (Brasil, 2012).

Dentro dessa arquitetura, a União exerce um papel de coordenação geral, normatização e apoio. Essa função é desempenhada primordialmente pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), órgão integrante da estrutura do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). A SEDEC é responsável por coordenar o SINPDEC, gerenciar o sistema de informações de desastres e apoiar os entes subnacionais técnica e financeiramente (Brasil, 2012). A lei também enfatiza a transversalidade da política, determinando sua integração com outras políticas setoriais cruciais, como ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, meio ambiente, saúde e mudanças climáticas, visando a promoção do desenvolvimento sustentável (Brasil, 2012; Brasil, 2016).

Apesar do desenho normativo avançado, que propõe um federalismo cooperativo, a implementação da PNPDEC revela uma tensão entre o modelo idealizado e a realidade operacional. A lei atribui aos municípios a competência primária para a gestão de riscos em âmbito local, incluindo a identificação e o mapeamento de áreas de risco, a fiscalização para vedar novas ocupações e a elaboração de planos de contingência (Brasil, 2012). Contudo, a profunda desigualdade de capacidades técnicas, administrativas e financeiras entre os mais de 5.500 municípios brasileiros cria uma assimetria estrutural. Na prática, a maioria dos municípios, especialmente os de pequeno e médio porte, não possui estrutura para cumprir plenamente suas obrigações legais (Jesus, 2025).

Essa fragilidade na base do sistema faz com que, em desastres de média e grande magnitude, os governos locais sejam rapidamente sobrepujados, tornando-se altamente dependentes do apoio estadual e, principalmente, federal. O próprio mecanismo de reconhecimento federal de situação

de emergência ou estado de calamidade pública funciona como uma admissão formal da insuficiência da capacidade de resposta local. No caso das enchentes no Rio Grande do Sul, essa dinâmica foi levada ao extremo. A SEDEC não apenas coordenou a resposta, mas teve que assumir funções executivas diretas, como a liderança na complexa operacionalização do Auxílio Reconstrução, que envolveu o envio de equipes federais a campo para validar informações cadastrais que, em tese, seriam de responsabilidade municipal. Isso demonstra que, embora a PNPDEC desenhe um sistema de responsabilidades compartilhadas, a realidade das grandes crises impõe uma centralização de fato na União, transformando a SEDEC de coordenadora em principal executora. Tal cenário questiona a sustentabilidade do modelo federativo proposto pela lei e aponta para a necessidade de um fortalecimento mais efetivo das capacidades locais.

2.3 O Brasil no contexto global: O Marco de Sendai e a redução de riscos.

A compreensão da política brasileira de defesa civil não pode ser dissociada dos compromissos internacionais assumidos pelo país. O Brasil é signatário do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, adotado na Terceira Conferência Mundial das Nações Unidas no Japão. Este documento estabelece quatro prioridades de ação que deveriam nortear a atuação da SEDEC e dos entes federados: a compreensão do risco de desastres; o fortalecimento da governança do risco para gerenciar desastres; o investimento na redução do risco para a resiliência; e a melhoria da preparação para uma resposta eficaz e para "reconstruir melhor" (Build Back Better) na recuperação, reabilitação e reconstrução (UNDRR, 2015).

Ao analisar a atuação da SEDEC sob a ótica do Marco de Sendai, percebe-se um descompasso entre o compromisso diplomático e a prática interna. Enquanto o Marco preconiza o investimento maciço na redução do risco (prevenção), a prática orçamentária brasileira, como demonstrado anteriormente, continua enviesada para a resposta. O conceito de "reconstruir melhor" é particularmente desafiador no contexto brasileiro. Ele implica que a recuperação não deve apenas restaurar a situação anterior – que já era de vulnerabilidade – mas sim aproveitar a crise para corrigir falhas estruturais e reduzir riscos futuros.

No entanto, a pressão política por respostas rápidas, exemplificada pelo rito sumário de liberação de recursos no caso do Rio Grande do Sul, muitas vezes atropela o planejamento necessário para uma reconstrução resiliente. O desafio da SEDEC, portanto, não é apenas cumprir a Lei nº 12.608/2012, mas alinhar a governança nacional aos paradigmas globais de

desenvolvimento sustentável, onde a gestão de desastres deixa de ser uma ação estanque de "defesa" e passa a ser um eixo transversal de desenvolvimento.

2.4 Mecanismos operacionais: sistemas de informação e transferência de recursos

A operacionalização da resposta federal a desastres é viabilizada por um conjunto de ferramentas processuais e normativos específicos, com destaque para o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e a legislação que rege as transferências de recursos. O S2ID, desenvolvido e gerenciado pela SEDEC, é a plataforma digital que informatizou e centralizou os processos de gestão pós-desastre. Criado para substituir um sistema antiquado baseado em fax, o S2ID funciona como o principal canal para que municípios e estados solicitem o reconhecimento federal de situação de emergência ou calamidade pública e pleiteiem recursos para as ações de resposta e recuperação (Brasil, 2025). Para formalizar o pedido, o gestor local deve preencher o Formulário de Informações de Desastres (FID), que caracteriza o evento e detalha os danos humanos e materiais, e anexar documentos comprobatórios como o decreto municipal de anormalidade e relatórios técnicos.

A base legal para a transferência de recursos federais é a Lei nº 12.340/2010, posteriormente alterada pela Lei nº 12.983/2014. Essa legislação instituiu uma modalidade de transferência direta, conhecida como transferência obrigatória, que permite o repasse de verbas de forma célere aos entes afetados, dispensando a burocracia de instrumentos tradicionais como convênios (Brasil, 2010). Em casos de desastres notórios e de grande impacto, como o do Rio Grande do Sul, a legislação prevê um rito sumário, que autoriza a liberação de recursos para socorro e assistência humanitária antes mesmo da conclusão do preenchimento de toda a documentação no S2ID, condicionada à complementação processual posterior.

Uma análise mais aprofundada, baseada no diálogo com a equipe técnica da SEDEC, revela uma distinção entre as ferramentas de informação. Enquanto o S2ID é o sistema processual que viabiliza a resposta, o Atlas Digital de Desastres no Brasil é considerado a fonte de dados qualificada para análises e pesquisas. O FID, preenchido no calor do evento, é descrito como uma "fotografia estática" do momento inicial do desastre, cujos dados são preliminares e, muitas vezes, imprecisos. O Atlas, por sua vez, consolida e realiza um tratamento crítico dessas informações ao longo do tempo, corrigindo e atualizando os números de óbitos, afetados e prejuízos, o que lhe

confere maior fidedignidade para estudos acadêmicos e planejamento de longo prazo. Essa diferença é emblemática no caso do desastre de 2011 na Região Serrana do Rio, onde o número de óbitos registrado inicialmente no FID foi significativamente inferior ao número consolidado posteriormente no Atlas. Estudos acadêmicos também têm se debruçado sobre a robustez das bases de dados brasileiras, comparando o S2ID com sistemas internacionais como o EM-DAT e apontando diferenças metodológicas e de critérios que impactam a contabilidade dos desastres (Nina; Almeida; Lobo, 2019; Carvalho, 2018).

Essa dualidade entre o S2ID e o Atlas Digital expõe um dilema inerente à gestão de desastres: a tensão entre a necessidade de dados rápidos, ainda que imperfeitos, para a tomada de decisão e a ação imediata (atendida pelo S2ID), e a necessidade de dados precisos e consolidados para a avaliação de políticas, a accountability e o planejamento baseado em evidências (função do Atlas). As decisões iniciais de alocação de recursos são, portanto, baseadas em informações sabidamente parciais. Essa separação, embora pragmaticamente justificada pela urgência da resposta, pode gerar inconsistências e dificultar a avaliação em tempo real da eficácia das políticas. A falta de um sistema de informação que evolua dinamicamente do "modo resposta" para o "modo análise", integrando e atualizando os dados de forma contínua, representa uma fragilidade no arcabouço tecnológico do SINPDEC.

3 METODOLOGIA

Quanto à sua natureza, o presente estudo classifica-se como pesquisa aplicada, uma vez que objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática na solução de problemas específicos da gestão pública federal. Do ponto de vista da abordagem, trata-se de uma investigação qualitativa, pois foca na compreensão dos processos de implementação e nas dinâmicas institucionais, variáveis não quantificáveis estatisticamente. Em relação aos seus objetivos, a pesquisa combina características descritivas e exploratórias. É descritiva ao detalhar os fluxos operacionais e a estrutura de resposta da SEDEC; e exploratória ao investigar um fenômeno recente (as enchentes de 2024) e pouco estudado sob a ótica da inovação em crise (Auxílio Reconstrução). O procedimento técnico adotado foi o estudo de caso, permitindo uma análise profunda e delimitada da atuação da Secretaria Nacional no contexto específico da calamidade no Rio Grande do Sul.

Para alcançar os objetivos propostos, a construção do conhecimento baseou-se na triangulação de múltiplas fontes de evidência, combinando análise documental, levantamento de dados quantitativos e a coleta de dados primários por meio de entrevistas.

3.1 Procedimentos de Coleta de Dados

As etapas de coleta de dados foram estruturadas para obter uma visão abrangente e detalhada do objeto de estudo: análise documental; levantamento de dados quantitativos; e entrevistas.

A pesquisa documental constituiu a base da investigação. Foram analisados relatórios oficiais, legislações, portarias e notas técnicas emitidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e pela SEDEC. O arcabouço legal foi um foco central, especialmente a Lei nº 12.608/2012, que instituiu a PNPDEC, e a Lei nº 12.340/2010 (com suas alterações), que rege a transferência de recursos federais para ações de defesa civil. Essa análise permitiu compreender a estrutura normativa que orienta a atuação do órgão.

Para dimensionar a catástrofe e contextualizar a resposta federal, a coleta de dados quantitativos priorizou o Atlas Digital de Desastres no Brasil — em detrimento dos dados brutos do S2ID — conforme orientação da própria equipe técnica da SEDEC, visto que o Atlas realiza um tratamento crítico e atualizado das informações iniciais do FID, conferindo maior fidedignidade

aos registros de danos humanos e materiais. Em caráter complementar, a investigação qualitativa beneficiou-se da inserção profissional do pesquisador na SEDEC, o que facilitou o acesso aos dados e a interlocução com a equipe técnica. Foram realizadas consultas e entrevistas junto aos gestores e à equipe do setor de articulação da Secretaria, visando capturar a perspectiva interna sobre os desafios práticos da gestão da crise. Essa interlocução serviu tanto para validar a análise documental quanto para aprofundar a compreensão sobre a aplicação prática da PNPDEC.

3.2 Procedimentos de Análise

A análise dos dados foi realizada de forma integrada, confrontando as informações das diferentes fontes para construir uma narrativa coesa e robusta sobre o caso. Os dados quantitativos do Atlas Digital foram utilizados para ilustrar a magnitude da catástrofe (conforme Tabelas 1, 2) e servir de base para a avaliação da proporcionalidade da resposta federal.

Os dados qualitativos, provenientes da análise documental e da entrevista, foram organizados e interpretados para: i) descrever os mecanismos operacionais da SEDEC, como o S2ID e os fluxos de transferência de recursos; ii) analisar a implementação das fases de resposta e recuperação, com foco nos processos de reconhecimento de anormalidade e na operacionalização do Auxílio Reconstrução; e iii) identificar os principais gargalos e avanços na articulação intergovernamental, examinando a interação entre União, estado e municípios.

Como instrumento de suporte à observação participante, o processo de pesquisa foi documentado por meio de diários de campo. Esses registros sistematizaram as etapas percorridas, as reflexões e os direcionamentos estratégicos obtidos através da imersão do pesquisador no ambiente institucional, como a recomendação técnica para focar a coleta de dados no Atlas Digital e a sugestão para buscar informações complementares junto ao Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil (DOP).

4 ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO: A ATUAÇÃO DA SEDEC NAS ENCHENTES DO RIO GRANDE DO SUL

A análise da resposta às enchentes no Rio Grande do Sul em 2024 oferece um estudo de caso rico e complexo sobre a aplicação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em um cenário de crise extrema. Esta seção disseca a atuação da SEDEC em quatro eixos: a dimensão da catástrofe, a resposta federal imediata, a inovação do Auxílio Reconstrução e os desafios da articulação intergovernamental.

4.1 A dimensão da catástrofe: impactos humanos, sociais e econômicos

As chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul a partir do final de abril de 2024 desencadearam um desastre de proporções históricas, afetando a grande maioria dos 497 municípios do estado (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, 2025; Defesa Civil do Rio Grande do Sul, 2024).1 A evolução dos dados oficiais, divulgados pela Defesa Civil do Rio Grande do Sul e consolidados em relatórios do MIDR e da SEDEC, ilustra a rápida escalada da tragédia.

Em 12 de maio de 2024, um relatório de operação já contabilizava 143 óbitos confirmados, 131 desaparecidos, mais de 81 mil pessoas em abrigos, mais de 538 mil desalojadas e um total de 2.115.704 pessoas afetadas em 446 municípios (Brasil, 2024b). Poucos dias depois, em 17 de maio, os números continuavam a crescer, alcançando 154 mortos, 98 desaparecidos e quase 2,3 milhões de pessoas diretamente afetadas (Defesa Civil do Rio Grande do Sul, 2024). Embora pequenas variações possam ser observadas entre as fontes devido ao momento da coleta e consolidação dos dados no auge da crise, todas convergem para a constatação de uma catástrofe de escala nacional, com impactos humanos, sociais e econômicos profundos e duradouros (Brasil, 2024b; Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2025; INMET, 2025; Agência Brasil, 2024). A Tabela 1, a seguir, consolida e apresenta a evolução desses indicadores em momentos-chave da crise, evidenciando a magnitude do desafio enfrentado pelo SINPDEC.

Tabela 1 - Balanço Consolidado dos Danos Humanos nas Enchentes do RS (Maio/Junho 2024)

Indicador	Defesa Civil/RS (08/05/2024)	Defesa Civil/RS (10/05/2024)	Relatório MIDR (12/05/2024)	Defesa Civil/RS (17/05/2024)	Defesa Civil/RS (23/06/2025 - Novas Chuvas)
Óbitos confirmados	100	113	143	154	4
Desaparecidos	128	146	131	98	1
Pessoas em abrigos	66.761	69.617	81.285	78.165	N/A
Pessoas desalojadas	163.720	337.116	538.284	540.192	6.258
População total afetada	1.450.000	1.916.070	2.115.704	2.300.000	N/A
Municípios afetados	417	435	446	461	132

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados dos boletins oficiais da Defesa Civil do Rio Grande do Sul e relatórios do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Os dados de 23/06/2025 referem-se a um novo evento de chuvas intensas, demonstrando a contínua vulnerabilidade do estado.

A tabela não apenas quantifica as perdas humanas e a disrupção social, mas também serve como base empírica para avaliar a proporcionalidade e a abrangência da resposta governamental que se seguiu.

4.2 A resposta federal imediata: reconhecimento e liberação de recursos

Frente à magnitude da catástrofe, a resposta do Governo Federal, coordenada pela SEDEC, foi marcada pela celeridade no acionamento dos mecanismos de apoio. Centenas de municípios gaúchos tiveram seus pedidos de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública aprovados rapidamente (Brasil, 2024b). A notoriedade e a gravidade do evento justificaram plenamente a aplicação do processo sumário, um dispositivo legal que permite a

inversão da lógica processual: a ajuda é enviada primeiro, e a complementação da documentação burocrática no sistema S2ID é realizada posteriormente.

Este reconhecimento federal é um passo importante, pois funciona como um gatilho que confere ao município uma situação jurídica toda especial. Com o decreto federal, as prefeituras ficam autorizadas a realizar contratações emergenciais com dispensa de licitação, e a população atingida ganha acesso a uma série de benefícios, como a antecipação de programas sociais e, de forma muito relevante, o saque calamidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (Brasil, 2024b).

Imediatamente após os reconhecimentos, a SEDEC iniciou a liberação de recursos financeiros para duas frentes prioritárias: assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais. A primeira frente visava garantir a sobrevivência e o bem-estar imediato da população afetada, com a compra e distribuição de cestas básicas, água potável, kits de higiene e limpeza, colchões e outros itens de primeira necessidade. A segunda frente focava em ações para restabelecer as condições mínimas de normalidade, como a desobstrução de vias, a limpeza de áreas urbanas e o reparo emergencial de pequenas infraestruturas danificadas (Brasil, 2024).

Entretanto, a adoção do rito sumário não deve ser lida apenas como um sucesso de desburocratização. Ela representa, na verdade, uma admissão de falha dos instrumentos ordinários. Ao dispensar documentos essenciais para agilizar o repasse, a União assumiu um risco fiscal e operacional calculado, transferindo para um momento futuro a verificação da regularidade do gasto. Essa estratégia, embora humanitariamente necessária, criou um ambiente de insegurança jurídica para os gestores locais, que se viram pressionados a executar recursos vultosos sem a estrutura técnica adequada para prestar contas posteriormente, evidenciando o dilema entre a responsividade imediata e a *accountability*.

4.3 O auxílio reconstrução: inovação e desafios operacionais

Diante da escala de deslocamento humano e da perda generalizada de bens, as medidas tradicionais de assistência se mostraram insuficientes. Em resposta, o Governo Federal instituiu uma política pública inovadora e de grande impacto direto: o "Auxílio Reconstrução". O programa consistiu no pagamento de uma parcela única de R$ 5.100 para cada família comprovadamente desabrigada ou desalojada nos municípios em situação de calamidade ou emergência (Brasil,

2024c). A concepção e implementação desta medida foram descritas pela equipe da SEDEC como um "trabalho enorme" e uma operação "sem precedentes" na história da defesa civil brasileira.

O principal e mais complexo desafio operacional foi a identificação precisa e segura dos beneficiários elegíveis. A estratégia inicial, que parecia lógica na teoria, consistia em cruzar dados de diferentes fontes: uma "mancha de inundação", gerada a partir de imagens de satélite para delimitar as áreas atingidas, com as bases de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os cadastros habitacionais fornecidos pelas prefeituras. No entanto, essa abordagem rapidamente se mostrou falha. O motivo foi o que pode ser descrito como um "apagão cadastral" na base do sistema: os cadastros municipais apresentavam graves falhas e lacunas, com endereços imprecisos, desatualizados ou, no caso de áreas de ocupação informal, simplesmente inexistentes nos mapas oficiais.

A solução para este gargalo exigiu uma mobilização extraordinária e uma abordagem adaptativa. Foi montada uma força-tarefa interministerial, envolvendo a SEDEC, a Dataprev e a Caixa Econômica Federal, que teve de ir além da análise de dados remota. Dezenas de equipes foram enviadas a campo para realizar a verificação in loco dos endereços e das famílias, um trabalho manual e intensivo para corrigir as falhas dos sistemas de informação. Soluções criativas e ad hoc foram desenvolvidas, como a utilização do número da unidade consumidora de energia elétrica como um proxy para validar a localização de uma residência, contornando a imprecisão dos endereços formais (Pimenta, 2024).

Essa solução improvisada de utilizar a conta de energia como prova de residência ilustra o fenômeno descrito por Lotta et al. (2014) sobre a atuação da burocracia de nível de rua. Diante da falha dos sistemas de informação (o “apagão cadastral”), a decisão sobre quem tinha direito ou não ao auxílio deixou de ser algorítmica e passou a ser discricionária, dependendo da interpretação dos agentes na ponta.

A eficácia da política, portanto, ficou condicionada à capacidade desses agentes de navegar o caos local. Dados levantados indicam que, apesar do sucesso geral, essa metodologia gerou exclusões: famílias em áreas de ocupação irregular, que compartilham “gatos” de energia ou não possuem comprovantes formais, enfrentaram barreiras severas para acessar o direito, gerando um passivo de milhares de recursos administrativos que se arrastaram meses após o pico da crise.

Todo esse processo se desenrolou sob uma imensa pressão dual. De um lado, a urgência humanitária de entregar o recurso rapidamente, para evitar que as famílias recorressem a estratégias

de sobrevivência negativas (como endividamento predatório). De outro, a necessidade de garantir a legitimidade e a correção do gasto público, sob o escrutínio rigoroso de órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União (TCU). A Tabela 2 demonstra a escala financeira e o alcance desta operação complexa.

Tabela 2 - Execução Financeira do Auxílio Reconstrução (Dados Consolidados)

Mês/Ano (Referência)	**Famílias com Cadastro Aprovado**	**Famílias com Pagamento Realizado**	**Valor Total Pago (R$ - Aproximado)**	**Fonte**
Junho 2024	256.734	167.000	854 milhões	Brasil, 2024
Agosto 2024	N/A	367.000	1,9 bilhão	Pimenta, 2024
Dezembro 2024	419.000 (incluindo recursos)	419.000	2,1 bilhões	GZH, 2024
Janeiro 2025	N/A	419.000	2,1 bilhões (3.223 recursos em análise)	GZH, 2025

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados divulgados pelo Governo Federal e reportagens. Os números refletem a evolução do programa, desde os pagamentos iniciais até a consolidação após a análise de recursos.

4.4 Articulação intergovernamental e a governança da crise

A coexistência do "Auxílio Reconstrução" (Federal) e do "Volta por Cima" (Estadual) expôs uma fratura na coordenação federativa. Sem uma base de dados unificada, prefeituras já sobrecarregadas tiveram que alimentar dois sistemas distintos para públicos semelhantes. Essa duplicidade de esforços não apenas gerou ineficiência administrativa, mas confusão para o beneficiário. Sob a ótica de Arretche (2012), isso demonstra os limites da coordenação federal: a União conseguiu impor sua agenda financeira, mas falhou em articular uma governança multinível que otimizasse o trabalho das burocracias subnacionais, resultando em retrabalho na ponta justamente no momento de maior escassez de mão de obra.

A resposta à catástrofe no Rio Grande do Sul exigiu, por sua própria natureza, uma complexa e multifacetada articulação entre diferentes níveis de governo e múltiplos órgãos públicos. A SEDEC, em seu papel de coordenadora do SINPDEC, esteve no centro de uma teia de

interações que envolveu diversos ministérios do Governo Federal, o governo do estado do Rio Grande do Sul e as prefeituras dos municípios atingidos (Almeida, 2015; Góes, 2024; Brasil, 2016). A governança da crise foi exercida por meio de um arranjo que combinou estruturas permanentes e temporárias.

A atuação do SINPDEC se deu com a mobilização de seus órgãos técnicos, como o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), responsável pelo monitoramento e emissão de alertas de desastres; o Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), focado no mapeamento de áreas de risco geológico; e o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), que forneceu as previsões meteorológicas essenciais para o planejamento das ações (Brasil, 2016; Brasil, 2025).

No entanto, a magnitude da crise levou o Governo Federal a criar uma estrutura de governança adicional e temporária: a Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, com status de ministério. Essa decisão, embora destinada a agilizar e focar a articulação das ações de reconstrução, sinaliza que as estruturas permanentes do SINPDEC foram consideradas insuficientes para gerenciar a fase de recuperação de longo prazo (Brasil, 2024; CIDH, 2025).

Um ponto que merece análise detalhada é a sobreposição de políticas de assistência financeira. Enquanto o Governo Federal implementava o Auxílio Reconstrução de R$ 5.100, o governo do Rio Grande do Sul lançou o programa "Volta por Cima", que previa o pagamento de R$ 2.500 para famílias desabrigadas ou desalojadas (Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2024). A coexistência desses dois programas, com objetivos similares, levanta questões sobre a eficácia da coordenação federativa. A falta de um planejamento conjunto pode levar a ineficiências, como a duplicidade de esforços cadastrais, e a desafios na comunicação com os beneficiários sobre as regras e a complementaridade dos auxílios.

Essa realidade sugere que a governança da crise no Rio Grande do Sul se caracterizou mais por uma colcha de retalhos de iniciativas e pela formação de forças-tarefa ad hoc do que pela operação fluida de mecanismos institucionais permanentes e bem definidos. A fala do Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, sobre a necessidade de coordenar mais de 20 ministérios e sobre a importância da "boa articulação" (Góes, 2024), reforça a percepção de que essa integração não é um processo automático ou trivial, mas um esforço político e gerencial constante e desafiador. Em vez de um sistema integrado operando conforme o planejado, o que se

observou foi uma coordenação reativa, construída no calor da crise, apontando para uma fragilidade na institucionalização da governança de desastres no Brasil.

5 DISCUSSÃO: DESAFIOS E APRENDIZADOS PARA A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A análise da atuação da SEDEC no Rio Grande do Sul transcende a mera descrição de ações e revela tensões estruturais e desafios profundos para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. A catástrofe serve como um laboratório para discutir as fragilidades do modelo brasileiro de gestão de riscos e apontar caminhos para seu aprimoramento.

5.1 A tensão estrutural entre resposta e prevenção

O caso do Rio Grande do Sul é a manifestação mais dramática e custosa da cultura reativa que domina a gestão de desastres no Brasil. A teoria acadêmica há muito aponta para essa tendência (Mello *et al*., 2024), mas a crise gaúcha a materializou em cifras e perdas humanas inquestionáveis. Apesar dos alertas científicos sobre a intensificação de eventos climáticos extremos e da recorrência de inundações no estado em anos anteriores, a mobilização massiva de recursos e atenção governamental ocorreu somente após o colapso de cidades inteiras. Os bilhões de reais destinados à resposta emergencial e à reconstrução (Brasil, 2024a) contrastam de forma gritante com os orçamentos historicamente insuficientes e frequentemente contingenciados para as ações de prevenção e mitigação, como mapeamentos de risco, obras de contenção e sistemas de alerta (Damacena *et al*., 2023; Jesus, 2025).

A tragédia gaúcha demonstra, de forma inequívoca, que o custo da inação preventiva é exponencialmente maior do que o investimento necessário para reduzir as vulnerabilidades. A lógica de "pagar para ver" se provou economicamente ruinosa e socialmente devastadora. O desafio, portanto, não é apenas técnico, mas fundamentalmente político: como reverter os incentivos que favorecem a visibilidade da resposta em detrimento da eficácia silenciosa da prevenção? Sem uma mudança estrutural na forma como o risco é percebido e financiado no ciclo de políticas públicas, o Brasil continuará a gerenciar tragédias em vez de evitar que elas aconteçam.

5.2 A centralidade e os limites dos sistemas de informação na era do *big data*

Para o dimensionamento quantitativo da catástrofe, a pesquisa adotou como fonte prioritária

o Atlas Digital de Desastres no Brasil, preterindo os dados brutos do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID). Essa escolha metodológica, orientada pela equipe técnica da SEDEC, justifica-se pela maior robustez e confiabilidade dos dados tratados: enquanto o S2ID retrata apenas uma 'fotografia estática' e preliminar do momento inicial da crise (via formulário FID), o Atlas realiza a qualificação crítica e a atualização contínua dessas informações. Essa distinção é crucial para a fidedignidade da análise acadêmica, visto que estudos apontam inconsistências e subnotificações nos registros brutos emergenciais quando comparados a bases de dados consolidadas (Carvalho, 2018; Nina; Almeida; Lobo, 2019).

Em caráter complementar, a investigação qualitativa buscou capturar a perspectiva interna da gestão por meio de consultas e entrevistas com a equipe técnica e gestores da Secretaria Nacional (SEDEC), com foco no setor de articulação. Essa interlocução teve como objetivo validar as informações obtidas na análise documental e compreender os desafios práticos da operacionalização da crise, permitindo confrontar a rigidez normativa da PNPDEC com a realidade dinâmica e as adaptações processuais enfrentadas pelos gestores durante a resposta ao desastre.

5.3 Governança adaptativa em cenários de incerteza climática

O Auxílio Reconstrução pode ser analisado como um exercício prático de governança adaptativa – a formulação e implementação de uma política pública em tempo real, com ciclos rápidos de aprendizado e ajuste para corrigir falhas e responder a um ambiente caótico e em constante mudança. A decisão de incluir o número da unidade consumidora de energia como critério de validação, por exemplo, foi uma adaptação direta a um problema identificado na prática (Pimenta, 2024).

Essa abordagem, no entanto, coloca os gestores públicos em meio a um dilema complexo, navegando entre a celeridade e o controle. De um lado, a pressão social e humanitária por pagamentos rápidos é imensa, pois a demora na ajuda pode ter consequências irreversíveis para as famílias. De outro, a pressão dos órgãos de controle, como o TCU, exige rigor e accountability para prevenir fraudes e garantir o uso correto do dinheiro público. Em um cenário com informações precárias e alta incerteza, encontrar o equilíbrio entre esses dois imperativos é um dos maiores desafios da gestão de desastres. A experiência do Rio Grande do Sul sugere que, em futuras crises, o Estado precisará de arcabouços legais e operacionais mais flexíveis, que permitam essa

governança adaptativa sem paralisar a ação ou abrir mão dos mecanismos de controle.

5.4 Justiça climática e a invisibilidade dos vulneráveis.

A análise operacional do "Auxílio Reconstrução" e das falhas nos cadastros municipais abre espaço para uma discussão crítica sobre justiça climática no Brasil. O desastre no Rio Grande do Sul não atingiu a todos de forma igualitária; ele incidiu de maneira desproporcional sobre populações que já vivenciavam situações de precariedade habitacional e infraestrutural, configurando um cenário de injustiça ambiental (Acselrad, 2010). O "apagão cadastral" identificado pela força-tarefa federal não é um mero acidente administrativo, mas um sintoma da invisibilidade histórica de certas comunidades perante o Estado.

Ao depender de bases de dados como o CadÚnico e registros de IPTU para operacionalizar a ajuda, a política pública corre o risco de reproduzir desigualdades preexistentes, uma vez que a vulnerabilidade social é um componente determinante na construção do risco (Valencio et al., 2009). As famílias que residem em áreas informais, "fora do mapa" oficial, enfrentaram barreiras burocráticas adicionais para acessar direitos básicos em um momento de extrema vulnerabilidade. A atuação da SEDEC, ao ter que recorrer a verificações in loco e proxies como contas de luz, reconheceu tacitamente que a formalidade burocrática é excludente em cenários de desastre.

Portanto, a modernização da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil passa necessariamente pela incorporação de uma perspectiva de justiça climática. Isso implica reconhecer que a gestão de riscos não é tecnicamente neutra. As decisões sobre onde construir obras de contenção, quais áreas mapear com prioridade e como desenhar os critérios de elegibilidade para auxílios financeiros definem quem vive e quem morre, e quem consegue ou não se recuperar. O aprendizado do RS aponta que sistemas de informação eficientes devem ser, antes de tudo, inclusivos, capazes de enxergar os territórios em sua complexidade real e não apenas em sua representação formal.

Dessa forma, a análise responde ao objetivo específico de identificar os gargalos da governança: o principal entrave não foi apenas tecnológico, mas a ausência de uma perspectiva de Justiça Climática no desenho da política. Ao ignorar que as populações mais vulneráveis são justamente as que possuem menor 'rastreabilidade' burocrática (sem comprovante de residência formal), o modelo de resposta, embora ágil, reproduziu desigualdades, exigindo correções manuais

que poderiam ter sido previstas se a justiça climática fosse um pilar central do planejamento da defesa civil.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo se propôs a analisar os processos de implementação e a operacionalização da atuação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) durante as enchentes no Rio Grande do Sul em 2024. Ao final desta trajetória investigativa, conclui-se que os objetivos propostos foram atingidos, permitindo um diagnóstico claro sobre os entraves operacionais que afetaram o alcance da resposta federal diante de eventos climáticos extremos.

Quanto aos objetivos específicos, a pesquisa descreveu a execução das fases de resposta e recuperação, evidenciando que a adoção do "Rito Sumário" foi uma manobra administrativa indispensável para contornar a rigidez burocrática. Além disso, ao investigar a gestão do "Auxílio Reconstrução", o estudo mapeou os desafios operacionais, confirmando, através do cruzamento de dados e relatos da equipe técnica da SEDEC, que a inovação tecnológica da União colidiu com a precariedade dos cadastros municipais. Essa falha no processamento de dados (o "apagão cadastral") resultou em barreiras de acesso, impedindo que o recurso chegasse automaticamente a uma parcela significativa da população vulnerável em áreas informais.

A análise confirmou a hipótese de que a capacidade de resposta da SEDEC, embora ágil na mobilização financeira, encontra limites severos na coordenação federativa. O caso do Rio Grande do Sul ilustra que a política nacional (PNPDEC) possui um desenho robusto de responsabilidades compartilhadas que, na prática, se desfaz diante da assimetria de capacidades entre a União e os municípios. A União precisou atuar como executora direta na ponta — validando endereços in loco — para garantir que a política pública alcançasse seus beneficiários, descaracterizando o pacto federativo original para evitar a exclusão social.

A análise dos dados revelou achados necessários. Primeiro, os números do Apagão Cadastral demonstraram que a tecnologia de satélite, isoladamente, é insuficiente em territórios de alta informalidade. Os dados indicaram que a eficácia da política dependeu, em última instância, da discricionariedade humana (força-tarefa) para superar a falha do algoritmo. Segundo, a comparação entre os dados de repasse financeiro (rápidos) e a validação de cadastros (lenta) confirmou o descompasso entre a capacidade financeira da União e a capacidade administrativa local. Conclui-se, portanto, que a agilidade celebrada nos relatórios oficiais mascara um custo operacional elevado transferido para a ponta do sistema, onde a falta de dados qualificados se traduziu em barreiras de acesso temporárias para os mais vulneráveis.

Embora este estudo tenha focado na análise dos processos e gargalos operacionais, a complexidade do evento deixa abertas importantes agendas de pesquisa para o Campo de Públicas:

1. Avaliação de Efetividade e Impacto: Uma vez superada a fase emergencial, futuros estudos devem se dedicar a medir a efetividade social do Auxílio Reconstrução a longo prazo. É necessário investigar se o valor repassado foi suficiente para a recomposição da vida das famílias e qual foi o impacto real na redução da vulnerabilidade pós-desastre.
2. A Saúde Mental da Burocracia de Nível de Rua: Há um campo vasto para investigar o impacto humano sobre os agentes de defesa civil que atuaram na ponta. Entender como a pressão por decisões discricionárias em cenários de caos afeta a força de trabalho do Estado é crucial.
3. Análise Comparada de Governança: Seria valioso comparar a resposta federal no Rio Grande do Sul com outros desastres recentes de menor visibilidade. Investigar se a mobilização massiva e o Rito Sumário são replicáveis em crises silenciosas.

7 REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

AGÊNCIA BRASIL. **Chega a 100 o número de mortes confirmadas no Rio Grande do Sul.** 2024. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/chega-100-o-numero-de-mortes-confirmadas-no-rio-grande-do-sul. Acesso em: 17 jun. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). **As Enchentes no Rio Grande do Sul – Lições, Desafios e Caminhos para um Futuro Resiliente.** Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Brasília: ANA, 2025. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/jspui/bitstream/doc/25529/1/as_enchentes_no_rs_final.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

ALMEIDA, P. E. G. A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil: os desastres como problema político. **Anais do Seminário Internacional de Ciência Política,** UFRGS, Porto Alegre, v. 1, 2015.

ARRETCHE, Marta. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 41, p. 41–67, 2012. DOI: 10.1590/S0104-44782012000100004

BRASIL. **Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010**. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 dez. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12340.htm. Acesso em 05 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 abr. 2012. Disponínel em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em 04 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Avaliação dos efeitos e impactos das inundações no Rio Grande do Sul**. Nov. 2024a. Disponpivel em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/cheias-do-rio-grande-do-sul-agilidade-federal-evita-impacto-negativo-de-1-1-ponto-percentual-no-pib-do-estado/AvaliaodosefeitoseimpactosdasinundaesnoRioGrandedoSulNov2024.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Estratégia de Gestão de Risco de Desastres**. PNA, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/mudanca-do-clima/clima/arquivos/pna_estrategia_de_gestao_de_risco_de_desastres.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Relatório de Operação – Rio Grande do Sul**. 12 mai. 2024b. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/acao-federal-no-rs/240512_rs_relatorio-de-operacao_013.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).** 2025. Disponível em: https://s2id.mi.gov.br/. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Governo anuncia Auxílio Reconstrução de R$ 5,1 mil para todas as famílias com residências afetadas por chuvas no RS.** 2024c. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/governo-anuncia-auxilio-reconstrucao-de-r-5-1-mil-para-todas-as-familias-com-residencias-afetadas-por-chuvas-no-rs. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Governo Federal destina R$ 689 milhões para ampliação do Auxílio Reconstrução no Rio Grande do Sul.** 2024d. Disponível em: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202406/governo-federal-destina-r-689-milhoes-para-ampliacao-do-auxilio-reconstrucao-no-rio-grande-do-sul-1. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Governo Federal garante resposta e assistência rápida a municípios gaúchos que sofrem com chuvas intensas.** 2025. Disponível em: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202506/governo-federal-garante-resposta-e-assistencia-rapida-municipios-gauchos-que-sofrem-com-chuvas-intensas. Acesso em: 17 jun. 2025.

CARVALHO, I. C. D. H. **Análise de recorrências de eventos de desastres naturais com base no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e séries históricas de precipitação no Brasil: uma contribuição metodológica.** 2018. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/34584/1/2018_IsabelCristinaDominguesHipolitoCarvalho.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES - CEPED / UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC. **Política Nacional de Defesa Civil.** Florianópolis: CEPED UFSC, 2012. Disponpivel em: https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Defesa-Civil.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil**. OEA, 2025. Disponível em: https://www.oas.org/es/cidh/docs/anual/2024/IA2024_SPA.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

DAMACENA, F. D. L. *et al*. Desastres socionaturais e política fiscal: uma análise crítica do orçamento federal voltado à Defesa Civil no Brasil. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 13, n. 3, p. e8557, 2023. DOI: https://doi.org/10.5102/rbpp.v13i3.8557.

DEFESA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL. **Defesa Civil atualiza balanço das enchentes no RS - 17/5, 18h**. 2024. Disponível em: https://estado.rs.gov.br/defesa-civil-atualiza-balanco-das-

enchentes-no-rs-17-5-18h. Acesso em 26 jun. 2025.

DEFESA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL. **Defesa Civil atualiza balanço das enchentes no RS - 24/6, 18h. 2024.** Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/defesa-civil-atualiza-balanco-das-enchentes-no-rs-24-6-18h. Acesso em 26 jun. 2025.

FREITAS, C. M. de *et al*. Desastres de barragens de mineração: lições do passado para reduzir riscos futuros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 4, p. 1189-1194, 2020. DOI: 10.5123/S1679-49742019000100020.

GÓES, W. Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil: **Brasil traça estratégias integradas para enfrentar desastres naturais.** Agência Gov, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/plano-nacional-de-protecao-e-defesa-civil-brasil-traca-estrategias-integradas-para-enfrentar-desastres-naturais. Acesso em 05 nov. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**. Decreto 57.626, de 21 mai. 2024**. Disponpivel em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1000161. Acesso em 05 nov. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Programa Volta por Cima**. 2024. Disponível em: https://www.rs.gov.br/enchentes-de-maio-de-2024. Acesso em: 17 jun. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Impactos socioeconômicos dos eventos climáticos extremos de 2024 no Rio Grande do Sul: uma análise após um ano do desastre.** Porto Alegre: SPGG, 2025. Disponível em: https://tesouro.fazenda.rs.gov.br/upload/arquivos/202505/28143452-1744643723-relatorio-externo-2024.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

GUIMARÃES, R. M. *et al*. Construção e validação de um índice de vulnerabilidade socioambiental para a vigilância e gestão de desastres naturais no Estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva,** v. 19, n. 10, p. 4157-4165, 2014. DOI: 10.1590/1413-812320141910.08282014.

GZH. **Com análise de recursos, auxílio de R$ 5,1 mil foi aprovado para 419 mil famílias, mostra Painel da Reconstrução.** GZH, 18 dez. 2024. Disponível em: https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2024/12/com-analise-de-recursos-auxilio-de-r-51-mil-foi-aprovado-para-419-mil-familias-mostra-painel-da-reconstrucao-cm4kgpa0700ug013n8ljmtefn.html. Acesso em 25 jun. 2025.

GZH**. Auxílio Reconstrução: 3,2 mil famílias aguardam análise de recursos**. GZH, 27 jan. 2025. Disponível em: https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2025/01/auxilio-reconstrucao-32-mil-familias-aguardam-analise-de-recursos-cm6fc6vwz007r01653e25en5g.html#:~:text=Mais%20de%203%20mil%20fam%C3%ADlias,a%20fila%20nas%20pr%C3%B3ximas%20semanas. Acesso em 05 jul. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET. **Inundação histórica no Rio Grande do Sul completa um ano.** Notícias INMET, 5 mai. 2025. Disponível em: https://portal.inmet.gov.br/noticias/inunda%C3%A7%C3%A3o-hist%C3%B3rica-no-rio-grande-

do-sul-completa-um-ano. Acesso em 05 nov. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE - IPCC. **Climate Change 2022:** Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge University Press, 2022. Disponpivel em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/. Acesso em 25 out. 2025.

JESUS, R. **Tragédias climáticas expõem desafios na gestão de desastres no Brasil.** Gazeta do Povo, 2025.

JONER, K.; AVILA, M. R. R.; MATTEDI, M. A. Territorialidade e desastre: a gestão dos desastres no Brasil com base no estudo de caso da Defesa Civil em Santa Catarina. urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 13, p. e20200061, 2021. DOI: 10.1590/2175-3369.013.e20200061.

LOTTA, Gabriela Spanghero; PIRES, Roberto Rocha Coelho; OLIVEIRA, Vanessa Elias. Burocratas de médio escalão: novos olhares sobre velhos atores da produção de políticas públicas**. Revista do Serviço Público Brasília**, V. 65, n. 4, p. 463-492, out/dez 2014. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1836/1/562-2210-1-PB.pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

MELLO, G. Gestão de risco no Brasil é caracterizada por ações pós-desastres**. Jornal da USP**, 9 dez. 2024. Disponpivel em: https://jornal.usp.br/ciencias/gestao-de-risco-no-brasil-e-caracterizada-por-acoes-pos-desastres/. Acesso em 05 nov. 2025.

NINA, A. S.; ALMEIDA, O. T.; LOBO, I. D. Banco de dados sobre desastres naturais no Brasil: uma análise comparativa entre o EM-DAT e o S2ID. **Cadernos de Estudos Sociais e Políticos**, v. 8, n. 15, p. 1-23, 2019. DOI: 10.33148/CES25954091V36n1(2021)1918.

PIMENTA, P. **367 mil famílias já receberam o Auxílio Reconstrução no RS, diz Pimenta.** Agência Gov, 26 ago. 2024. https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202408/367-mil-familias-ja-receberam-o-auxilio-reconstrucao-no-rs-diz-pimenta. Acesso em 05 nov. 2025.

PIRES, Roberto Rocha C.; GOMIDE, Alexandre de Ávila. **Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de políticas públicas.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Brasília, 2016. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7048. Acesso em 05 nov. 2025.

SALEME, E. R.; BONAVIDES, R. S. A política nacional de proteção e defesa civil – PNPDEC nas cidades brasileiras. **Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade**, v. 4, n. 2, p. 85-100, 2018. Disponível em: https://scholar.archive.org/work/mcstsng5bvdovhpfxzwhhd5eky/access/wayback/https://indexlaw.org/index.php/revistaDireitoUrbanistico/article/download/4884/pdf. Acesso em 05 nov. 2025.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20–45, 2006. DOI: 10.1590/S1517-45222006000200003.

UNDRR. United Nations Office for Disaster Risk Reduction. **Sendai Framework for Disaster**

Risk Reduction 2015-2030. Geneva: UNDRR, 2015. Disponível em: https://www.undrr.org/publication/sendai-framework-disaster-risk-reduction-2015-2030. Acesso em: 19 nov. 2025.

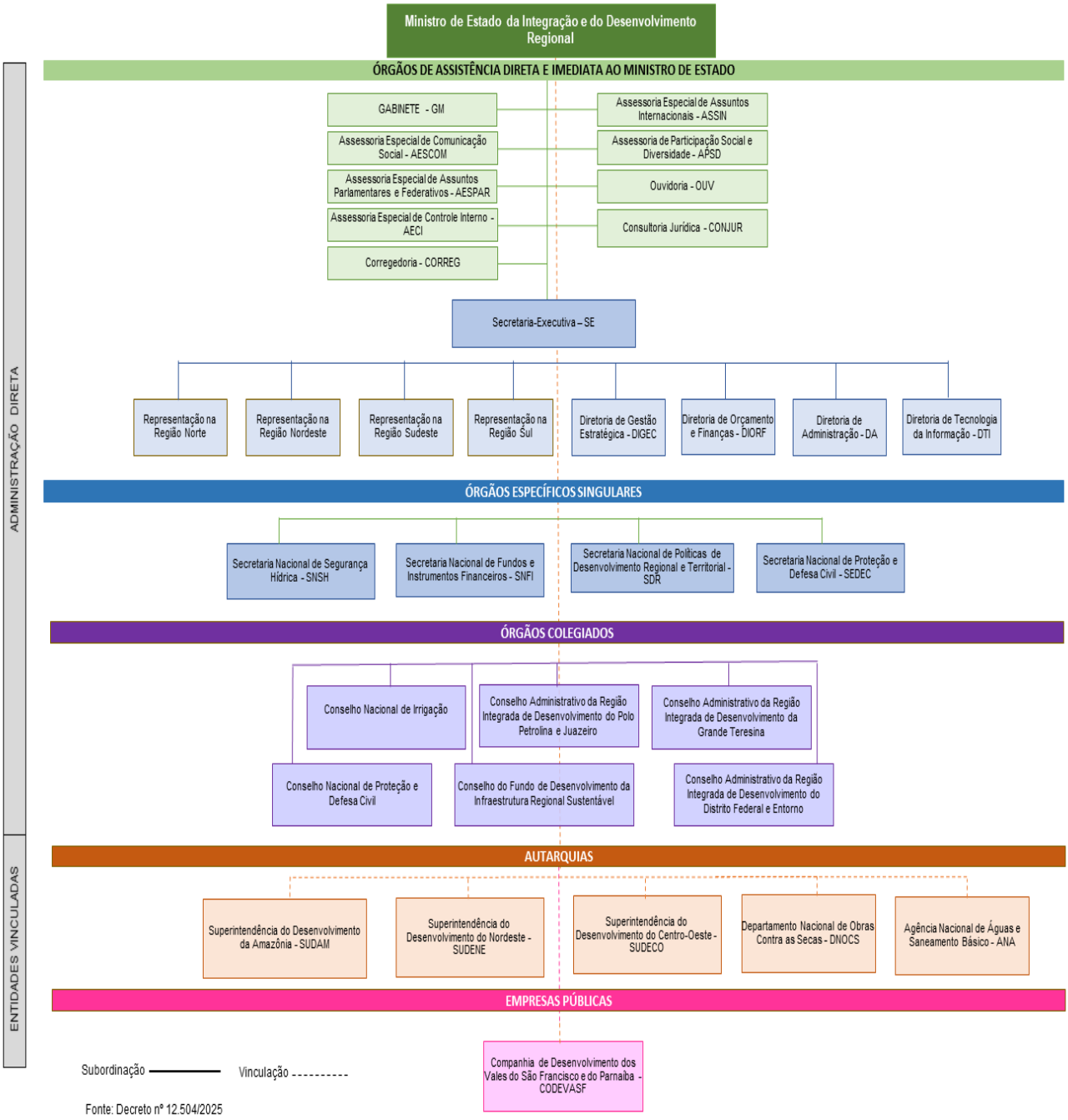
VALENCIO, N. *et al*. **Sociologia dos desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. São Carlos: RiMa Editora, 2009.

ZITTOUN, P.; PETERS, B. G. Advanced Introduction to Public Policy. **Cheltenham: Edward Elgar Publishing, Revue française de science politique**, v. 66, n. 3, p. LIII-LIII, 2015. DOI: 10.3917/rfsp.663.0566zza.

8 APÊNDICES

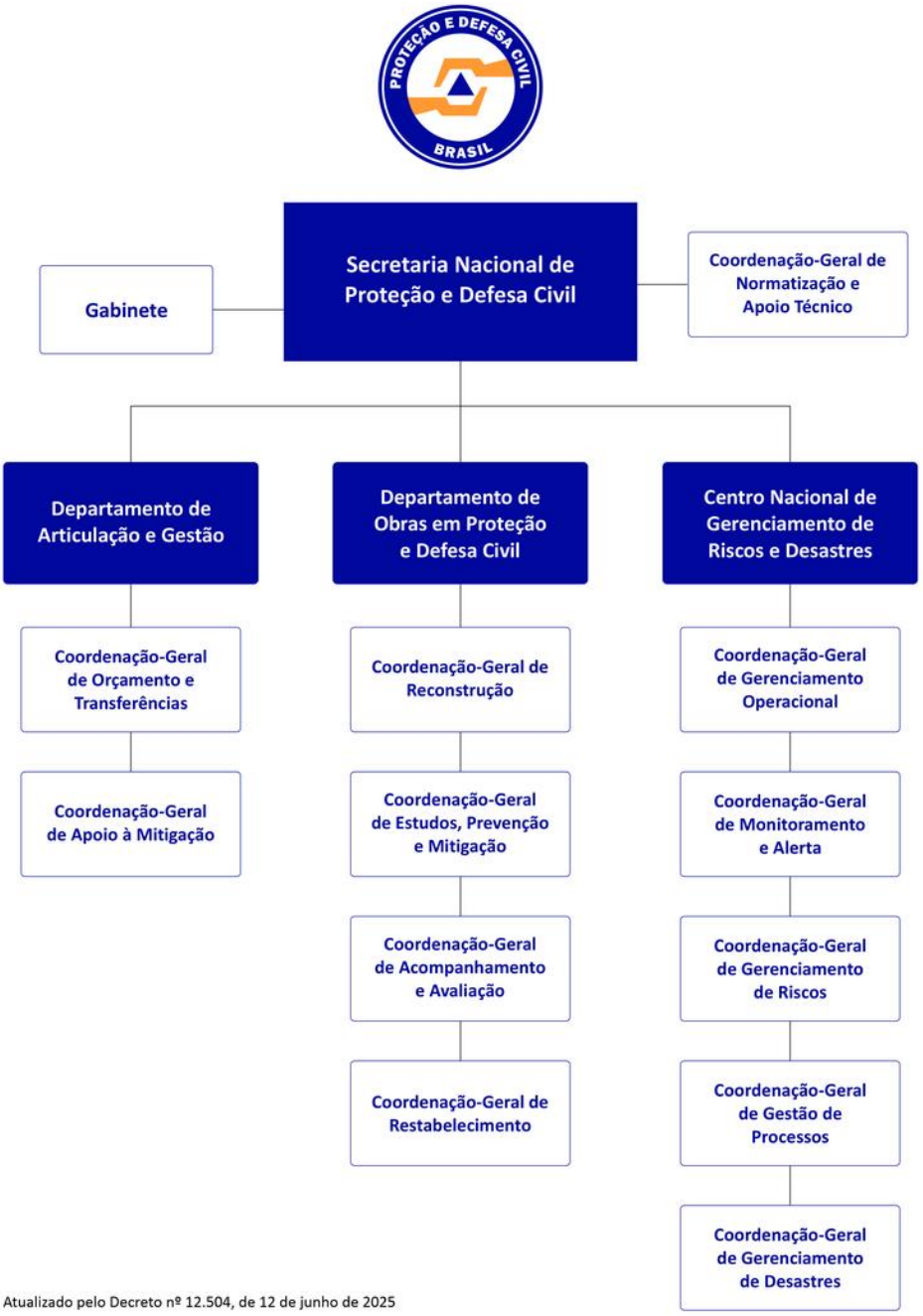
Apêndice A - Organogramas Institucionais

Figura 1 - Organograma do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)



Fonte: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR, 2025).

Figura 2 - Organograma da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)



Fonte: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR, 2023).

Apêndice B - Roteiro da Entrevista com a Equipe da SEDEC

Tema: A Atuação da SEDEC nas Fases de Resposta e Recuperação das Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024.

Objetivo: Compreender a aplicação prática do arcabouço legal e dos instrumentos operacionais da SEDEC, bem como os desafios e aprendizados do caso do RS.

Questões Norteadoras:

1. Considerando o arcabouço legal vigente, especialmente a PNPDEC (Lei nº 12.608/2012) e o SINPDEC, como o senhor avalia a adequação e a aplicabilidade prática dessas normativas para orientar as ações da SEDEC nas fases de resposta e, crucialmente, de recuperação em desastres da magnitude das enchentes no Rio Grande do Sul em 2024?
2. Poderia detalhar as principais linhas de ação e os programas prioritários que a SEDEC implementou em resposta às enchentes no RS, desde o conhecimento da calamidade? Gostaríamos de entender não apenas "o quê" foi feito, mas também "como" essas ações foram coordenadas e articuladas com os diferentes níveis de governo e outros atores envolvidos.
3. O Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) é a principal ferramenta para a gestão de desastres. Poderia explicar seu funcionamento no contexto do RS? Qual a diferença, em termos de qualidade e uso dos dados, entre as informações do S2ID/FID e as do Atlas Digital de Desastres no Brasil?
4. O "Auxílio Reconstrução" foi uma medida inovadora. Quais foram os principais desafios operacionais na sua implementação, especialmente no que tange à identificação e validação dos beneficiários? Como a SEDEC superou os problemas relacionados às falhas nos cadastros municipais?
5. Além dos dados abertos disponíveis no S2ID e no Atlas Digital, quais outras fontes de dados ou departamentos dentro do MIDR, como o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil (DOP), seriam cruciais para aprofundar a compreensão sobre as ações de reconstrução?

Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Apêndice C - Lista de Municípios do RS com Reconhecimento Federal (Amostra)

A lista a seguir apresenta uma amostra de municípios do Rio Grande do Sul que tiveram o estado de calamidade pública ou a situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal por meio de portarias do MIDR, em decorrência das enchentes de abril-maio de 2024. A lista completa abrange centenas de municípios e pode ser consultada nos canais oficiais do MIDR.

Tabela 3 - Amostra de municípios do Rio Grande do Sul que tiveram o estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal por meio de portarias do MIDR

UF	Município	Tipo de Desastre (COBRADE)	Data da Ocorrência	Situação Reconhecida	Portaria MIDR	Data da Portaria
RS	Nova Hartz	13214 - Chuvas Intensas	01/05/2024	Situação de Emergência	1571	13/05/2024
RS	Campestre da Serra	12200 - Enxurradas	01/05/2024	Situação de Emergência	1665	16/05/2024
RS	Novo Hamburgo	13214 - Chuvas Intensas	02/05/2024	Estado de Calamidade Pública	1704	17/05/2024
RS	Nova Santa Rita	13214 - Chuvas Intensas	05/05/2024	Estado de Calamidade Pública	1785	21/05/2024
RS	Pareci Novo	13214 - Chuvas Intensas	01/05/2024	Estado de Calamidade Pública	1785	21/05/2024
RS	Arroio do Meio	N/A	N/A	Estado de Calamidade Pública	Decreto Estadual 57.626	21/05/2024
RS	Canoas	N/A	N/A	Estado de Calamidade Pública	Decreto Estadual 57.626	21/05/2024

RS	Eldorado do Sul	N/A	N/A	Estado de Calamidade Pública	Decreto Estadual 57.626	21/05/2024
RS	Lajeado	N/A	N/A	Estado de Calamidade Pública	Decreto Estadual 57.626	21/05/2024
RS	Porto Alegre	N/A	N/A	Estado de Calamidade Pública	Decreto Estadual 57.626	21/05/2024
RS	São Leopoldo	N/A	N/A	Estado de Calamidade Pública	Decreto Estadual 57.626	21/05/2024

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do MIDR e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (2024).